

Manual do Candidato

A escolha de uma profissão é a primeira e uma das mais importantes e difíceis decisões que normalmente acontecem na vida de um aluno. As recentes transformações pelas quais vêm passando a sociedade, bem como a rapidez com que as profissões evoluem tecnologicamente, têm feito com que decisões como esta seja ainda mais bem pensada.

Escolher a profissão e decidir pela Faculdade é, também, decidir pelo que queremos no futuro e desejamos para a nossa formação profissional.

Neste momento, a FAPEN - Faculdade Pentágono, lança este manual informativo do seu processo seletivo para o segundo semestre letivo de 2020.

O objetivo do manual é tornar público a oferta dos cursos de graduação, bem como estabelecer os procedimentos que regem toda etapa do processo seletivo.

Ficamos na expectativa de contar com a sua escolha por um dos nossos cursos. Tudo faremos para não decepcioná-lo.

Estamos esperando por você.

Santo André, maio de 2020

Comissão do Processo Seletivo de 2020.

Claudinei Martins

Nadir Gomes Pereira do Lago

Por que FAPEN?

Sabemos que atualmente o ensino superior passa por grandes transformações e o número de instituições oferecendo um “ensino massificado” acaba gerando certa dificuldade da escolha de onde estudar.

Este ensino massificado tem feito com que algumas Instituições de Ensino Superior utilizem um projeto pedagógico único para atender suas unidades em todo o território nacional, não privilegiando a realidade e as necessidades regionais.

Aliados a esta situação acabam abusando do uso de metodologias muitas vezes não apropriadas ao perfil do aluno, promovendo uso excessivo de educação à distância (pela internet) ou propondo um número reduzido de aulas presenciais durante a semana.

Considerando estas questões, apresentamos nossa proposta de ensino superior e os principais motivos de você escolher a Faculdade Pentágono para seu crescimento acadêmico e profissional:

- ❖ Tradição: temos 58 anos de existência;
- ❖ Seriedade: quarta melhor do ABC, de acordo com o MEC, por três anos seguidos;
- ❖ Flexibilidade: cursos modularizados e com certificações parciais;
- ❖ Localização: facilidade de acesso com ponto de trólebus na porta;
- ❖ Preço: melhor relação entre custo e benefício do mercado.

FAPEN: A escolha Certa!



Processo Seletivo – 2º. semestre/2020.

A FAPEN – Faculdade Pentágono informa que estão abertas as inscrições, no local e horário indicado no item “DAS INSCRIÇÕES” do presente manual, para o preenchimento das vagas do Processo Seletivo, de forma continuada, a partir do mês de outubro e prolongando-se pelos meses subseqüentes, para os seguintes cursos de graduação, na modalidade de educação presencial:

Cursos de Graduação	Vagas	Duração	Mensalidade
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (*)	50	2,5 anos	R\$ 637,00
Engenharia de Produção	50	5 anos	R\$ 1.231,00
Logística (*)	50	2 anos	R\$ 653,00
Mecatrônica Industrial (*)	80	3 anos	R\$ 793,00
Processos Químicos (*)	50	3 anos	R\$ 664,00
Recursos Humanos (*)	50	2 anos	R\$ 653,00

() Estes cursos de graduação possuem dois ciclos em um único percurso de formação. Ao final do primeiro ciclo, o aluno receberá um Diploma de Técnico. Em função disto, as mensalidades do primeiro ciclo são menores do que as mensalidades do segundo ciclo.*

Exemplo de Percurso de Formação:



1.3.2 Junto à ficha de inscrição realizar o recolhimento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), reembolsáveis no ato da matrícula.

1.4 Os candidatos que se inscreverem e não comparecerem à prova presencial ou agendada, ou os candidatos não-classificados no Processo Seletivo, poderão realizar outra prova, sem necessidade de nova inscrição, mas com novo agendamento de data e horário.

1.5 O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar.

1.6 A aprovação neste Processo Seletivo somente dará direito ao candidato aprovado de matricular-se no 2.º semestre de 2020, com início das atividades acadêmicas previsto para agosto de 2020.

Observação: ENEM

O candidato que prestou o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio e é portador do Boletim Individual de Desempenho, com nota igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos, equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) da Nota da Redação e da Prova Objetiva, poderá apresentá-lo, podendo assim ser dispensado de prestar o Processo Seletivo de inverno da Faculdade Pentágono.

Serão aceitos os resultados do ENEM do período de 2001 a 2018.

2. DA PROVA

2.1 Os candidatos deverão estar presentes no local de realização da prova com, pelo menos, meia hora de antecedência, munidos da carteira de identidade e dos respectivos comprovantes de inscrição e de pagamento.

2.2 Conteúdos da Prova:

- Comunicação em Língua Portuguesa / Redação;
- Matemática / Raciocínio Lógico;
- Ciências Humanas/ Atualidades.

2.3 As provas serão idênticas, em conteúdo, para todos os candidatos que as estiverem realizando no mesmo dia e não poderão ultrapassar, em complexidade, o nível de estudos do Ensino Médio.

2.4 A prova de Redação é obrigatória, e, de acordo com a Portaria do MEC n. 2941, de 17/12/01.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Na data estabelecida para realização da prova, o candidato deverá elaborar uma redação em língua portuguesa, constituída por um texto de no mínimo 20 e no máximo 30 linhas, bem como responder a uma prova objetiva de “conhecimento geral” com trinta questões.

3.2 A prova de redação deverá ser feita com caneta esferográfica, azul ou preta, e será de caráter eliminatório, sendo a nota mínima 3 (três), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.3 Não serão concedidas 2.ª chamada, revisão ou vista de prova e recontagem de pontos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 3 (três) pontos, num máximo de 10 (dez) pontos, na prova de redação, sendo a nota final a soma dos pontos obtidos na redação mais os pontos obtidos na prova de conhecimento geral.

4.2 Em caso de empate terá preferência o candidato de maior idade.

4.3 Ainda que aprovado no Processo Seletivo, não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas oferecidas em cada curso.

4.4 Será desclassificado o candidato que não comparecer nos dias e horários previstos para a realização da matrícula.

5. DOS RESULTADOS

5.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado em até um dia útil após a realização da prova, junto ao Setor de Atendimento e Protocolo – SEAP da Faculdade: telefone 4437-5577.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo, (Vestibular, Portador de Diploma, Transferência Externa, ENEM e os candidatos selecionados no PROUNI), terão direito a matricular-se dentro das normas e prazos estabelecidos pela FAPEN, conforme editais.

6.2 O candidato classificado dentro do limite das vagas será convocado para matrícula.

a) Comparecer ao SEAP e ler **atentamente** o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais dando seu **Aceite no Contrato**;

b) Será então impresso o recibo para pagamento da primeira parcela da semestralidade quanto o Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

c) Na matrícula além do Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado e entregar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade;
- Comprovante de residência com CEP;
- Título de eleitor;
- Prova de quitação do serviço militar;
- Cadastro de pessoa física (CPF) do aluno e do pai (ou responsável), se o aluno for menor de 21 anos;

6.3 O comparecimento a realização da matrícula poderá ser feito por procurador com firma reconhecida em cartório e devidamente identificado.

6.4 No caso de o candidato não conseguir comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional. Esta matrícula será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, até o dia 17/08/2020, improrrogavelmente. Caso contrário, a matrícula condicional poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

7. DA OFERTA DE CURSOS

7.1 O conteúdo curricular é apresentado em plataforma digital e/ou material impresso.

7.2 A FAPEN reserva-se o direito de somente assegurar a abertura de cursos, mediante as seguintes condições:

- a) o número de matriculados para cada curso em determinada metodologia deve ser superior a 15 (quinze) alunos e, no máximo, 50 (cinquenta), reservando, pois, a FAPEN não iniciar turmas com número menor ao estabelecido neste item.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 considerando o estado de pandemia em função do COVID-19, as provas para o Processo seletivo serão feitas eletronicamente pelo sitio www.fapen.edu.br, até que a situação se normalize. Nas provas presenciais, o candidato somente poderá sair da sala de prova depois de decorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

8.2 Será cancelada a inscrição ou matrícula do candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou documentação falsa para se inscrever ou realizar o Processo Seletivo.

8.3 São consideradas oficiais as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação), em papel timbrado, afixadas na FAPEN.

8.4 Não haverá abertura de curso que não apresente o número mínimo de 15 (quinze) alunos ingressantes matriculados, como explicitado no inciso a do item 7.2. *Existindo vagas, o interessado poderá pleitear sua transferência para outro curso, mediante solicitação a ser encaminhada à Secretaria da FAPEN.*

8.5 O candidato aprovado no Processo Seletivo que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido pela FAPEN perderá a sua vaga, reservando-se a instituição o direito de prorrogar o referido prazo.

8.6 A FAPEN, com o permanente propósito de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus Cursos, bem como as estruturas

curriculares, o regime de funcionamento e de matrícula, os turnos de funcionamento, a periodicidade e as atividades acessórias.

8.7 Os requisitos para o ingresso dos candidatos nos cursos superiores da FAPEN, previstos no Edital e neste Manual, terão eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno, sendo que o não-cumprimento desses requisitos ensejará nulidade do Processo Seletivo e o consequente cancelamento de matrícula.

8.8 A FAPEN reserva-se o direito de programar aulas e atividades complementares (estágios, práticas, trabalhos de curso etc.) em qualquer horário ou dia da semana.

8.9 Os cursos oferecidos são de regime modular semestral, com períodos letivos semestrais, e as matrículas são realizadas por blocos de disciplinas, conforme o regimento. As disciplinas poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso e não serão obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem. Poderão também ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressarem na Faculdade em diferentes épocas.

8.10 Os cursos oferecidos, de acordo com a Portaria MEC 1.134 de 10/10/2016, ofertarão disciplinas integrais ou parciais na modalidade a distância até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo seletivo.

Santo André, maio de 2020.